Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.295**

PROJETO DE LEI 12.493, dos Vereadores ADRIANO SANTANA DOS SANTOS e LEANDRO PALMARINI, que altera a Lei 7.830/12 [que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana], para ampliar seus objetivos e medidas de promoção.

PARECER

Esta proposta mostra-se regular perante a Constituição Federal quanto à competência (municipal), porquanto é questão de interesse local instituir campanhas em âmbito municipal; mostra-se igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (concorrente), porquanto não reservada à alçada privativa do Prefeito; mostra-se ainda regular quanto ao formato legislativo (de lei), assim exigido quando se busca, como aqui, alterar outra lei.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica, que o ilustra com pertinente apanhado de correlata jurisprudência.

Vistos portanto os autos segundo o direito – âmbito que deve balizar os trabalhos desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, I) –, este relator oferece à presente matéria voto favorável.

Sala das Comissões, 20-03-2018.

APROVADO
20/03/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az